



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
27/03/2024 - Nº 144 - Ano IV

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Indicações e Requerimentos  
Págs. 03 e 04

Atos do Legislativo:  
Matérias Lidas e Votadas  
Pág. 05

Atos do Legislativo:  
Atos Administrativos  
Págs. 06 e 07

Atos do Legislativo:  
Aviso de Contratação  
Págs. 08

Atos do Legislativo:  
Extrato de Contrato  
Págs. 09

Atos do Legislativo:  
Portaria  
Págs. 10

Atos do Legislativo:  
Ratificação de Dispensa  
Págs. 11 e 12

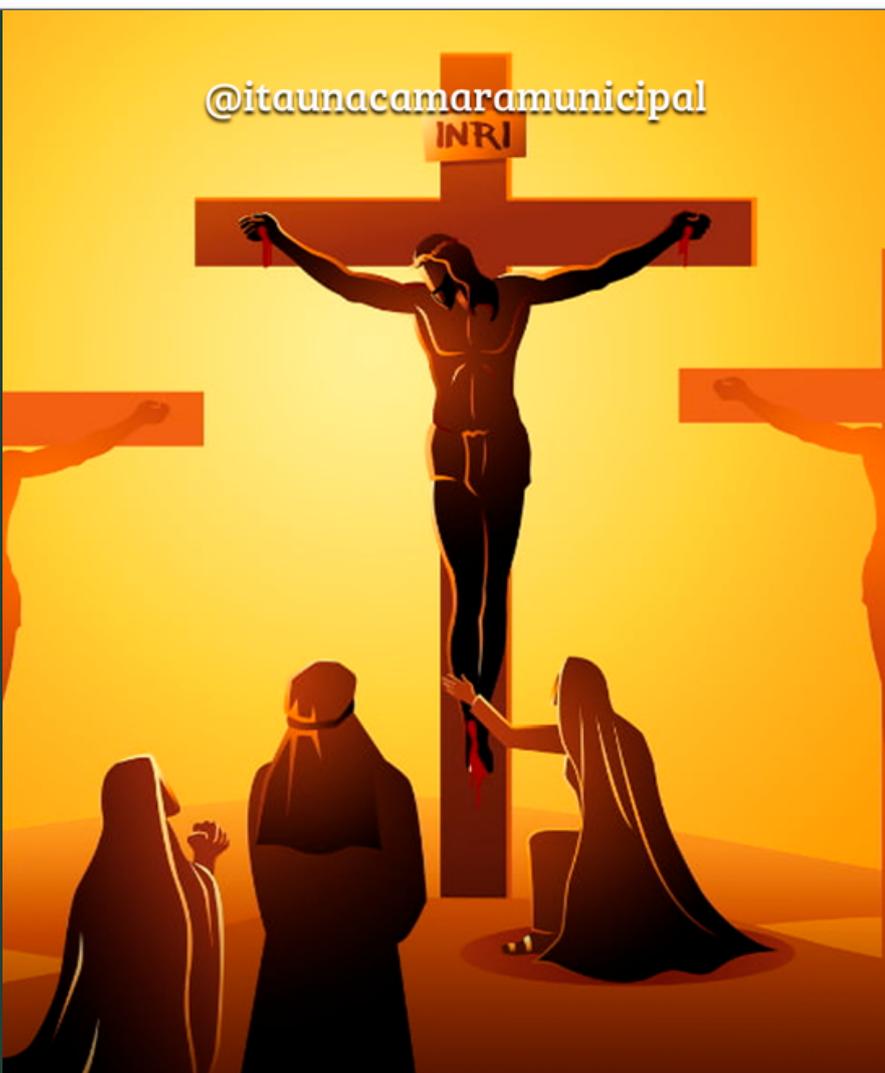
Atos do Legislativo:  
Resolução  
Pág. 13

## Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050

@itaunacamaramunicipal

INRI



29 DE MARÇO

## SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO

*É um dia de grande importância para o cristianismo,  
pois é considerado, na tradição cristã, o dia em que  
Jesus Cristo foi crucificado.*



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### EXPEDIENTES DE VEREADORES Câmara Municipal de Itaúna - MG Reunião Ordinária – 26 de Março de 2024

- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando relação de todos os servidores contratados pela Prefeitura, IMP e SAAE, no período de janeiro/2023 até a presente data (entre efetivos, comissionados, estagiários e contratados).
- Pedido de Informações do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre a previsão de término da reforma e reinauguração da quadra poliesportiva do Bairro Leonane.
- Pedido de Informações do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre o número atual de servidores e estagiários ativos/contratados atuantes na Prefeitura Municipal de Itaúna, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.
- Pedido de Informações do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre o cumprimento ao disposto nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb).
- Pedido de Informações da vereadora Edênia Alcântara, sobre sobre o motivo do não retorno das atividades do Projeto Nac Curumim, e o prazo previsto para o retorno.
- Pedido de Informações do vereador Leonardo Alves, solicitando Memorial descritivo de logradouro com início da rua Helena Nogueira de Moraes, no bairro Cidade Nova III.
  
- **Indicações do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:**
  - asfaltamento da Rua Mineirinho, no Bairro Jadir Marinho 2;
  - troca de lâmpadas e manutenção na rede de energia na praça Antônio Italiano, no bairro de Lourdes;
  
- **Indicações do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:**
  - melhorias na sinalização e construção de faixa elevada próximo ao nº496 na Avenida Platina no bairro Padre Eustáquio;
  - capina e limpeza, melhorias no calçamento, tapa buracos e recolhimento de lixo e limpeza das praças no bairro Morada Nova e Santa Edwiges, principalmente na rua Olivério Rabelo dos Santos;
  
- **Indicações da vereadora Edênia Alcântara, solictando:**
  - melhorias na iluminação e colocação de palco para realização da Festa de Nossa Senhora de Nazaré, na Paróquia Nossa Senhora da Piedade, bairro Vila Nazaré;
  - limpeza da Rua São Benedito, em frente ao nº 298;
  - limpeza de área na Rua Heli Parreira, no bairro Murilo Gonçalves;
  - colocação de faixa de pedestre e placa de pare na Rua José Orozimbo Moraes esquina com a Rua Virica Santiago, no Bairro Vila Nazaré;
  
- **Indicações do vereador Ener Batista, solicitando:**
  - capina e limpeza na única rua sem calçamento que leva até a Escola Municipal João Nogueira Penido na comunidade de Campos;

- construção de Área de Lazer no bairro Jadir Marinho;
- limpeza no campinho entre os bairros Jadir Marinho e Centenário;
  
- **Indicações do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:**
  - inserção de sinalizações verticais e horizontais (placas e faixa de pedestre) na Avenida Albino Santos, 1798, Bairro Garcias;
  - sinalização de área escolar, à Rua Pedro de Queiroz, Bairro Várzea da Olária, nas adjacências da Escola Estadual Manoel da Costa Rezende;
  
- **Indicações do vereador Gustavo Barbosa, solicitando:**
  - captação pluvial e desobstrução dos bueiros na R. Antônio Carcereiro;
  
- **Indicações do vereador Leonardo Alves, solicitando:**
  - capina, limpeza e retirada de entulho/lixo na rua Heli Parreiras, bairro Murilo Gonçalves;
  - construção de passeio nos imóveis da prefeitura na rua Heli Parreiras;
  - limpeza/retirada de pedra na Av Lenhita com rua José Antônio da Fonseca, bairro Leonane;
  - limpeza dos bueiros na av. Lenhita com rua José Antônio da Fonseca, Bairro Leonane;
  - fechamento com tela de proteção no imóvel da prefeitura na rua Heli Parreira, de frente ao nº 76, bairro Murilo Gonçalves;

**Matérias do Expediente  
Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Reunião Ordinária – 12 de Março de 2024**

**1- Projeto de Resolução nº 8 de 2024**

Fixa os subsídios dos vereadores para as legislativos subsequentes e dá outras providências

**ATO ADMINISTRATIVO  
Nº 021/2024**

Dispõe sobre a exoneração do servidor CRISTIANO GARCIA DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

EXONERAR – no dia 31 de março de 2024 – o servidor CRISTIANO GARCIA DE FREITAS, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 110/2023, de 04 de setembro de 2023”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações posteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

**ATO ADMINISTRATIVO  
Nº 022/2024**

Dispõe sobre a exoneração do servidor CARLITO FERNANDESPIMENTA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

EXONERAR – no dia 31 de março de 2024 – o servidor CARLITO FERNANDES PIMENTA, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 018/2023, de 1º de fevereiro de 2023”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações posteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG  
AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. N° 75,  
INCISO II, § 3° da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de 01(um) equipamento fotográfico, para o setor de comunicação da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, n° 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, n°800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, n°800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo n°: 13/2024

Número de Contrato: 07/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, em galões de 20 Litros e garrafas de 500 ml e recarga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n° 800, Centro, Itaúna/MG - 35680-037.

Empresa Contratada: GásMinas Ltda.

CNPJ da Contratada: 03.660.219/0001-05

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 3.898,50 (três mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do contrato: 22/03/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 08/2024**

**Dispõe sobre o funcionamento da Câmara  
Municipal de Itaúna/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

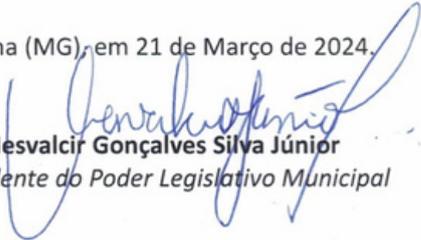
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declara ponto facultativo no dia 28 de Março de 2024, não havendo expediente no órgãos do Poder Legislativo Municipal nesta data.

§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados no dia acima descrito, com exceção do serviço de vigilância/zelador, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), em 21 de Março de 2024.

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº24/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000013/2024 PROCESSO Nº000016/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELE - ME, **vencedora no valor de R\$ 1.198,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense.

Itaúna, 20 de março de 2024.

  
**Andressa Santos Silva**  
*Gerente Administrativa e Financeira*

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*  
Homologo e autorizo o empenho,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº23/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000012/2024 PROCESSO Nº000015/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GRAFICA PARREIRAS LTDA, **vencedora no valor de RS 1.250,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Imbramento de folhas A4, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, a serem fornecidos para uso durante o ano 2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG..

Itaúna, 20 de março de 2024.

  
**Andressa Santos Silva**  
*Gerente Administrativa e Financeira*

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

Homologo e autorizo o empenho,

## RESOLUÇÃO Nº 03/2024

*Fixa os subsídios dos Vereadores para as legislaturas subsequentes e dá outras providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O subsídio de cada Vereador, a partir de 1º de janeiro de 2025, corresponderá ao percentual de 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que atualmente perfaz o valor de R\$13.202,55 (treze mil e duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a ser pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º** O valor do subsídio (único) fixado para o Presidente da Câmara e para os Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal não poderá ser diferente do valor do subsídio fixado para os demais Vereadores, nos termos do artigo 39, § 4º da Constituição da República.

**Art. 3º** Fica instituída a Revisão Geral Anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a ser automaticamente aplicada ao subsídio dos Vereadores, sem distinção de data e índice, no mês de janeiro de cada ano, e seu índice será correspondente à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais, ou outro que venha a substituí-lo, respeitados os limites estabelecidos no inciso VI, alínea “c” e inciso VII do artigo 29, bem como no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, e, ainda, o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Itaúna e o inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º** Para atender aos limites estabelecidos no inciso VI, alínea “c” e inciso VII do artigo 29, bem como no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, e, ainda, o artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Itaúna e o inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica o Presidente da Câmara autorizado a reduzir o subsídio dos Vereadores até o limite necessário à adequação das despesas desta natureza, da Câmara Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo de Itaúna.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Itaúna, 27 de março de 2024.

NESVALCIR GONCALVES  
SILVA  
JUNIOR.09746837605  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente

Assinado de forma digital por  
NESVALCIR GONCALVES SILVA  
JUNIOR.09746837605  
Dados: 2024.03.27 09:51:46 -03'00'



31 DE MARÇO  
**PÁSCOA**

*Celebração do calendário religioso cristão em memória  
à ressurreição de Jesus Cristo. A celebração cristã inspirou-se  
em uma comemoração judaica chamada pesach.*

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

## Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Direção de Arte:**  
Gabriel Soares (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse  
público e por determinação  
constitucional não é propaganda.

